

# Caça às bruxas: a criminalização do aborto e as implicações para as mulheres na atualidade



PERIÓDICUS

ISSN: 2358-0844

n. 10, v. 1 nov.2018-abr. 2019

p. 297-316.

Carolina Messeder Zahluth<sup>1</sup>

Maria Lúcia Chaves Lima<sup>2</sup>

Bárbara Lou da Costa Veloso Dias<sup>3</sup>

**RESUMO:** O artigo visa discutir as semelhanças entre o atual debate sobre a criminalização do aborto e a histórica caça às bruxas na Baixa Idade Média e na Modernidade, buscando pontuar os efeitos que essa relação ocasiona nos corpos e nas vivências femininas. Para tal, faz-se uma breve contextualização da história da caça às bruxas como um evento essencial para a difusão do capitalismo e expropriação dos corpos e funções reprodutivas das mulheres, além de contextualizar o atual debate sobre aborto no Brasil como uma tensão entre os movimentos feministas e os grupos conversadores e religiosos. Foram identificadas três semelhanças principais entre a caça às bruxas e a criminalização atual do aborto: a dominação e expropriação dos corpos e funções reprodutivas femininas; os dois períodos perseguem, matam e deixam mais vulneráveis mulheres negras, pobres e periféricas; e ambos criam e perpetuam uma cultura misógina que incita a violência e os crimes de ódio contra mulheres.

**PALAVRAS-CHAVE:** Aborto; Feminismo; Caça às bruxas; Crimes de ódio; Política.

**Abstract:** The article aims to discuss the similarities between the current debate on the criminalization of abortion and the historical witch hunt in the Late Middle Ages and in Modernity Age, seeking to punctuate the effects that this relationship causes on women's bodies and experiences. For this, is made a brief contextualization of the history of the witch-hunt as an essential event for the diffusion of capitalism and expropriation of the bodies and reproductive functions of women, as well as to contextualize the current abortion debate in Brazil as a tension between the feminist movements and the conversational and religious groups. Three main similarities have been identified between witch hunts and the current criminalization of abortion: domination and expropriation of women's bodies and reproductive functions; the two periods persecute, kill and make black, poor and peripheral women vulnerable; and both create and perpetuate a misogynist culture that incites violence and hate crimes against women.

**Keywords:** Abortion; Feminism; Witch hunt; Hate crimes; Policy.

**Resumen:** El artículo trata de discutir las semejanzas entre el actual debate sobre la criminalización del aborto y la histórica caza de brujas en la Baja Edad Media y en Era de la Modernidad, buscando puntuar los efectos que esa relación ocasiona en los cuerpos y en las vivencias femeninas. Para ello, se hace una breve contextualización de la historia de la caza de brujas como un evento esencial para la difusión del capitalismo y expropiación de los cuerpos y funciones reproductivas de las mujeres, además de contextualizar el actual debate sobre el aborto en Brasil como una tensión entre los movimientos feministas y los grupos conversadores y religiosos. Se identificaron tres semejanzas principales entre la caza de brujas y la criminalización actual del aborto: la dominación y expropiación de los cuerpos y funciones reproductivas femeninas; los dos períodos persiguen, matan y dejan más vulnerables a las mujeres negras, pobres y periféricas; y ambos crean y perpetúan una cultura misógina que incita la violencia y los crímenes de odio contra las mujeres.

**Palabras clave:** Aborto; Feminismo; Caza de brujas; crimenes de ódio; Política.

<sup>1</sup> Graduada em Psicologia pela Universidade da Amazônia, UNAMA, mestranda em Psicologia na Universidade Federal do Pará, UFPA. E-mail: carolzahluth@gmail.com

<sup>2</sup> Graduada e mestre em Psicologia pela UFPA e doutora em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFPA. E-mail: marialuciacl@gmail.com

<sup>3</sup> Graduada em Direito pela UFPA, mestre em Direito pela PUC-RJ, doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, IUPERJ. Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPA. E-mail: bvdias@gmail.com

Recebido em 01/09/18

Aceito em 12/11/18

## 1. Introdução

A partir da situação do aborto e da luta feminista por esse direito no Brasil, o objetivo do presente artigo é discutir as semelhanças entre o debate atual sobre a criminalização do aborto e a histórica caça às bruxas na Baixa Idade Média e na Modernidade, buscando pontuar os efeitos que essa relação ocasiona nos corpos e nas vivências femininas.

O aborto é a interrupção da gravidez. Ele pode acontecer de forma involuntária ou voluntária. Quando ocorre involuntariamente ele é chamado de aborto espontâneo, e existem diversos motivos – físicos, biológicos ou psicológicos – que podem produzir esse evento. Quando o aborto é voluntário, é chamado de aborto induzido, visto que a própria mulher procura interromper a gravidez de forma proposital.

A regulação do aborto é diferente em cada país. Segundo uma análise do *Pew Research Center* (2013) com 196 países, 89 permitem o procedimento para salvar a vida da mulher, seis não permitem em nenhuma circunstância. No Sudão do Sul e no nordeste da África não obtiveram informações. Apenas 58 países no mundo permitem a prática do aborto caso a mulher simplesmente não queira ser mãe, como, por exemplo: Estados Unidos, Canadá, Cuba, França, Alemanha e África do Sul; enquanto que em 40% dos países o aborto é permitido apenas em preservação da saúde materna, em casos de má formação do feto e em casos que a mãe não se encontra em condições socioeconômicas para criar a criança (*PEW RESEARCH CENTER*, 2015).

No Brasil, o aborto é permitido apenas em gravidez resultante de estupro, em risco de vida da gestante e em caso de anencefalia<sup>4</sup>. Porém, segundo a Pesquisa Nacional de Aborto de 2016 (DINIZ, MEDEIROS E MADEIRO, 2017), 13% das mulheres brasileiras alfabetizadas de área urbana, entre 18 e 39 anos, já fizeram um aborto. Aos 40 anos, praticamente uma mulher em cada cinco já realizou ao menos um aborto. Essas mulheres procuram formas ilegais e inseguras de realizar o procedimento, o que, segundo Eunice Martins (2017), resulta na morte materna de cerca de 13% ou 47 mil mulheres por todo o mundo, devido a abortos inseguros. Essa situação se agrava no Brasil, onde o aborto está entre as cinco principais causas de mortalidade materna, e onde a ilegalidade dessa prática traz consequências negativas para a saúde das mulheres, principalmente, pobres, que não têm acesso aos

---

<sup>4</sup> Condição rara causada pela má formação do feto na gestação, caracterizada pela ausência total do encéfalo e da caixa craniana do feto. Nesses casos, quando sobrevive fora do útero, o bebê tem prognóstico de apenas algumas horas ou dias de vida.



recursos para o aborto seguro (MARTINS, 2017).

Diante deste cenário, o movimento feminista tem como uma de suas principais pautas atuais o direito ao aborto legal e seguro, como forma de garantir a vida e a saúde das mulheres; além do direito ao exercício da autonomia, da agência sobre o próprio corpo e da escolha de ser mãe.

A resposta dos grupos anti-aborto a esse movimento feminista é quase uma caça às bruxas. O feminismo vem sofrendo ataques não só de bancadas religiosas e conservadoras, que tem perseguido e retirado direitos básicos das mulheres, mas violências e ameaças físicas e psicológicas, como o caso da pesquisadora Debora Diniz (UnB), que sofreu ameaças de morte devido ao seu posicionamento político. Para essa pesquisadora, o debate sobre o aborto no Brasil tem um contexto de guerrilha moral, que fragiliza pesquisadoras e participantes, visto que já houve situações em que proponentes de pesquisas do tema foram obrigados a apresentar seus dados à Justiça, ocorrendo até prisões (DINIZ, 2007).

Nesse contexto, para atingir o objetivo proposto, o artigo propõe um debate teórico entre os pontos que Silvia Federici (2017) traz sobre a caça às bruxas na Idade Média e na Modernidade, que serão apresentados na primeira parte do artigo, contextualizando as causas e formas que esse evento tomou. Em seguida, será apresentada uma breve contextualização de como está a situação e o debate sobre o aborto no Brasil, para então serem apresentadas as relações e efeitos entre a criminalização do aborto e a caça às bruxas.

## 2. A caça às bruxas

Ao contrário da imagem romântica que é propagada pela mídia sobre a Idade Média e o Feudalismo, esse período foi marcado pela luta de classes e pelo movimento do proletariado medieval, que se posicionavam contra o poder feudalista: a luta antifeudal, travada principalmente por pequenos agricultores, artesãos e trabalhadores que lutavam contra a reforma agrária e a servidão. Por causa desses movimentos, a ascensão do capitalismo foi, na verdade, muito mais uma contrarrevolução por parte da burguesia, da nobreza e do clero para calar e destruir uma luta social poderosa, do que uma evolução política e econômica. Segundo Silvia Federici (2017), nessa luta antifeudal, nota-se o surgimento dos primeiros movimentos de mulheres.

Dentre esses movimentos, um dos mais fortes e que mais ameaçou a estrutura feudal, no sentido de buscar alternativas e resistências às relações de poder e econômicas, foi a heresia popular, que reinterpretavam as tradições da religião e tinham um alto grau de articulação e auto-organização.



Um dos pontos que se destacavam nos movimentos hereges é que, dentro deles, as mulheres detinham uma poderosa posição social. Apesar de ser constituído pela população mais pobre dentre os servos, essas hereges conseguiram construir um verdadeiro movimento de mulheres.

Tanto as hereges quanto muitas outras mulheres da época, principalmente mulheres pobres, servas e do proletariado medieval, detinham uma forte capacidade e controle da sua função reprodutiva.

As mulheres tentavam controlar sua função reprodutiva, já que são numerosas as referências ao aborto e ao uso feminino de contraceptivos nos Penitenciais. De forma significativa – em vista da futura criminalização dessas práticas durante a caça às bruxas –, designavam os métodos contraceptivos como “poções para a esterilidade” ou malefícia e se pressupunha que eram as mulheres quem os usavam (FEDERICI, 2017, p. 64).

O grande agravante para uma crise da Idade Média e da sociedade Feudal foi a Peste Negra: uma praga que matou mais de um terço da população europeia entre os anos de 1347 e 1352, configurando-se como uma catástrofe demográfica, principalmente por ter ocorrido logo após a Grande Fome, em 1315, o que debilitou a resistência da população a doenças e as tornou mais suscetíveis a morrer durante a Peste (FEDERICI, 2017). Como consequência direta da Peste Negra, houve uma crise de trabalho intensificada pela luta de classes:

ao dizimar a mão de obra, os trabalhadores tornaram-se extremamente escassos, seu custo aumentou de forma crítica e a determinação das pessoas em romper os laços do domínio feudal foi fortalecida (FEDERICI, 2017, p. 96).

Para as mulheres, os efeitos foram brutais: seu controle sobre as capacidades reprodutivas se tornou uma ameaça à estabilidade econômica e social, visto os índices de mortalidade e a escassez da mão de obra. A necessidade de controlar a reprodução feminina foi vista como urgente para multiplicar a população e os trabalhadores, o que levou a uma perseguição à sexualidade e, principalmente, às mulheres.

Essa perseguição tem início na necessidade de cooptar jovens trabalhadores, o que levou as autoridades políticas a exercer, no fim do século XV, uma “política sexual”, descriminalizando o estupro e forçando um antagonismo de classes contra as mulheres pobres, que dava acesso livre e gratuito aos seus corpos:

A legalização do estupro criou um clima intensamente misógino que degradou todas as mulheres, qualquer que fosse sua classe. Também insensibilizou a população frente à violência contra as mulheres,



preparando o terreno para a caça às bruxas que começaria nesse mesmo período. Os primeiros julgamentos por bruxaria ocorreram no final do século XIV; pela primeira vez, a Inquisição registrou a existência de uma heresia e de uma seita de adoradores do demônio completamente feminina (FEDERICI, 2017, p. 104).

A partir disso, os corpos femininos tornaram-se fundamentais para alicerçar o capitalismo, o colonialismo e o surgimento de um regime estatal, visto que o contrato social<sup>5</sup> que consolidou a criação do Estado é, segundo Carole Pateman (1993), um contrato sexual-social, ou seja, a sociedade civil e os direitos políticos se dão por meio de um pacto que legitima o direito patriarcal masculino de exercer poder sobre as mulheres. Esse contrato estabelece o acesso dos homens aos corpos femininos e cria a lei do direito sexual masculino, colocando as mulheres e seus corpos como objeto de troca neste contrato, para o fim social de criar um patriarcado fraternal entre homens.

Esse é o contexto em que se dá o início da famosa “caça às bruxas”: a perseguição de mulheres, majoritariamente pobres, e um ataque às suas resistências contra a ascensão do capitalismo e ao seu controle reprodutivo, ao controle de suas sexualidades, de suas capacidades e de seus corpos. Ainda segundo Federici, essa caça foi, acima de tudo, um “instrumento da construção de uma nova ordem patriarcal na qual os corpos das mulheres, seu trabalho, seus poderes sexuais e reprodutivos foram colocados sob o controle do Estado e transformados em recursos econômicos” (FEDERICI, 2017, p. 305).

As principais práticas femininas condenadas nos julgamentos de bruxas eram ligadas à algum tipo de “capacidade mágica”: feitiçaria, curandeirismo e a arte da adivinhação, por exemplo. A “magia” – que nada mais era do que conhecimento sobre o corpo, sobre ervas, chás etc. – representava, então, uma ameaça ao poder do Estado, já que, devido à sua ligação com a natureza, podia dar poderes aos pobres. Visto que o saber se configura como uma estratégia de poder, para estabelecer a dominação sob as mulheres, era necessário que o domínio que elas detinham sobre o saber e o conhecimento fosse demonizado e extinguido. Além disso, se uma das máximas do sistema econômico capitalista é o controle e o domínio da natureza pelo homem, a prática da magia e sua relação de respeito com o natural deveriam ser rejeitadas, principalmente por darem acesso à população a um certo tipo de poder que os tornavam dificilmente generalizáveis e exploráveis.

---

<sup>5</sup> A teoria do contrato social pressupõe que a história da sociedade civil, real e hipotética, e dos direitos políticos se dão por meio de um contrato social. A autoridade do Estado, a legislação civil e o governo civil são referenciais desse contrato. Ou seja, os homens no estado de natureza trocaram as inseguranças de sua liberdade natural pela liberdade civil e equitativa, salvaguardada pelo Estado, e podem exercer essa liberdade por meio de contratos como o trabalhista e o contrato de casamento (PATEMAN, 1993).



A magia constituía também um obstáculo para a racionalização do processo de trabalho e uma ameaça para o estabelecimento do princípio da responsabilidade individual. Sobretudo, a magia parecia uma forma de rejeição do trabalho, de insubordinação, e um instrumento de resistência de base ao poder. O mundo devia ser “desencantado” para poder ser dominado (FEDERICI, 2017, p. 313).

Além do marcador de classe, as mulheres perseguidas também eram denunciadas como praticantes de cultos de fertilidade, destinados a oferecer partos e todo tipo de ritual que tivesse relação com a reprodução. Esses rituais foram denominados pelos acusadores de “crimes reprodutivos”, sendo estes o que mais apareciam nos julgamentos de bruxarias, visto que as taxas de mortalidade infantil se tornaram altas entre os séculos XVI e XVII devido ao crescimento da pobreza e a desnutrição. Sendo assim, era oportuno culpar as “bruxas” por esse índice de mortalidade, buscando destruir qualquer tipo de controle reprodutivo como um reflexo da preocupação estatal com a questão da reprodução, do tamanho da população e da extensão da força de trabalho naquela época (FEDERICI, 2017).

Para que ocorresse a ascensão capitalista, era necessário que certas relações feudais fossem abolidas, como, por exemplo, sua relação saudável com a terra – que não deveria mais ser respeitada, e sim expropriada; e as relações coletivas, com o advento das diferenças sociais e do individualismo. Assim como a terra era apropriada e explorada, os corpos femininos também o eram:

A caça às bruxas expropriou os corpos das mulheres, os quais foram assim “liberados” de qualquer obstáculo que lhes impedisse de funcionar como máquinas para produzir mão de obra. [...]. Não pode haver dúvida de que a caça às bruxas destruiu os métodos que as mulheres utilizavam para controlar a procriação, posto que eles eram denunciados como instrumentos diabólicos, e institucionalizou o controle do Estado sobre o corpo feminino, o principal pré-requisito para sua subordinação à reprodução da força de trabalho (FEDERICI, 2017, p. 330-331).

Essa caça às bruxas funcionou como um modelador para as novas políticas e técnicas de controle do corpo, reprodução e sexualidade femininas, e foi um potente instrumento para degradar mulheres e seus poderes de articulação com a natureza e com a sociedade. Foi nos julgamentos e nas fogueiras da caça às bruxas que se forjou a demonização da mulher que detinha poder social e influência na vida pública, assim como forjou-se um novo modelo de mulher e feminilidade: a docilidade, a domesticidade e a vinculação da mulher à vida privada, assim como intensificou a desigualdade sexual e de gênero, criminalizando e destruindo toda e qualquer prática, crença ou sujeito que ia de encontro com os ideais capitalistas de trabalho, produção e reprodução social.

Visto a importância que esse fenômeno deteve na ascensão do capitalismo na Europa, ele



também se tornou essencial para a fundação de uma nova ordem social, política e econômica, e para a produção do capitalismo na Modernidade. A caça às bruxas foi parte, também, do processo de colonização no Novo Mundo na Era Moderna. Segundo Federici (2017), os americanos colonizados e os africanos escravizados também forneciam a provisão de trabalho necessária para a acumulação do capital; para tanto, foi necessário levar a caça às bruxas e as acusações de adoração ao demônio para a América, a fim de exterminar a resistência dos povos nativos e justificar a colonização e o tráfico de escravos:

A hipótese é precisamente a continuidade entre a dominação das populações do Novo Mundo e a das populações da Europa, em especial as mulheres, durante a transição ao capitalismo. Em ambos casos, ocorreu a expulsão forçada de populações inteiras de suas terras, o empobrecimento em grande escala, o lançamento de campanhas de “cristianização” que destruíram a autonomia das pessoas e suas relações comunitárias. Também houve uma influência recíproca por meio da qual certas formas repressivas, que haviam sido desenvolvidas no Velho Mundo, foram transportadas para o Novo e depois retomadas na Europa (FEDERICI, 2017, p. 380).

Sendo assim, na América, a caça às bruxas foi uma estratégia para aterrorizar, silenciar e dividir os grupos de resistência, assim como para cercar e expropriar corpos, terras e relações sociais, de forma parecida como ocorreu na Europa. No processo de colonização, ao passo que as Coroas Espanhola e Portuguesa se apropriavam do ouro e da prata americana e sentiam necessidade de extrair mais força de trabalho indígena, a resistência local aumentava, causando uma resposta dos colonizadores de exterminar as culturas indígenas, demonizando e proibindo seus cultos, religiões e deuses, atacando suas comunidades, raízes históricas e suas relações com a terra e a natureza.

As mulheres se tornaram as maiores defensoras de suas comunidades, sendo, portanto, os maiores alvos das acusações de bruxaria. Segundo Federici (2017), as mulheres detinham uma posição de poder nas sociedades pré-colombianas. Além de terem suas atividades reconhecidas socialmente e suas próprias organizações, eram consideradas complementares aos homens em sociedade e família. Podiam ser sacerdotisas e, principalmente, existiam importantes divindades femininas nessas culturas. Porém, com a chegada dos espanhóis, esse cenário começa a mudar, visto que estes reestruturaram a economia e poder local a partir de suas crenças misóginas, favorecendo os homens. Os próprios chefes locais tradicionais começam a assumir esses papéis para manter seu poder, assumindo a propriedade das terras comunitárias e expropriando o uso das terras e das águas, que costumavam ser das mulheres. Houve também uma intensificação do estupro ou do rapto dessas integrantes. A fantasia europeia da América era de uma mulher nua e sedutora, que convidava o estrangeiro branco para si. Essa imagem



foi tão fortalecida que, algumas vezes, os próprios homens da comunidade indígena entregavam suas mulheres em troca de alguma recompensa, econômica ou política.

Dessa forma, é possível notar as semelhanças entre os destinos das bruxas europeias, dos americanos colonizados e africanos escravizados. Além da experiência no Novo Mundo ter sido usada como argumento para as autoridades europeias acreditarem na existência de populações de bruxas e inclusive reaplicar técnicas de extermínio utilizadas na América, houve um intercâmbio intenso entre a ideologia da bruxaria e a ideologia racista desenvolvida na Colônia e no tráfico de escravos. Federici (2017) conta que o diabo era representado como um homem negro, sempre com um desejo e potência sexuais elevados, chegando até a ser retratado com dois pênis:

A sexualização exagerada das mulheres e dos homens negros — as bruxas e os demônios — também deve ter como origem a posição que ocupavam na divisão internacional do trabalho que surgiu a partir da colonização da América, o tráfico de escravos e a caça às bruxas. A definição de negritude e de feminilidade como marcas da bestialidade e irracionalidade era correspondente à exclusão das mulheres na Europa, assim como das mulheres e dos homens nas colônias, devido ao contrato social implícito no salário e à consequente naturalização de sua exploração (FEDERICI, 2017, p. 360).

Pensar a relação e a influência da experiência americana com a caça às bruxas europeia é fundamental para ampliar a consciência sobre o caráter global do desenvolvimento capitalista, desmistificar o eurocentrismo presente no estudo da caça às bruxas e entender que, “no século XVI, já existia na Europa uma classe dominante que estava envolvida de todas as formas – em termos práticos, políticos e ideológicos – implicada na formação de um proletariado mundial” (FEDERICI, 2017, p. 409). Essa classe atuava em esfera internacional para elaborar os modelos de dominação mundial que pretendiam implantar.

Na América, a caça às bruxas só se dissipou na última metade do século XVII, quando a diminuição demográfica, junto com o aumento da segurança política e econômica do poder colonial, colocou um fim à perseguição. A idolatria e a bruxaria foram consideradas casos isolados de ignorância e loucura, e a preocupação passa a ser a produção extraída do trabalho escravo. Porém, mesmo que esse fenômeno tenha deixado de ganhar destaque, ele nunca deixou de existir, nem mesmo com a abolição da escravidão. Com a expansão global do capitalismo, que se deu a partir dos processos de colonização e cristianização, a perseguição se torna algo enraizado e naturalizado no corpo das sociedades, passando a ser posta em prática pelas próprias comunidades colonizadas (FEDERICI, 2017).



Na África, por exemplo, segundo Federici (2017), com a imposição da agenda neoliberal e da competição pelos recursos cada vez mais escassos, além da implantação da política de ajuste estrutural do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial<sup>6</sup>, houve uma nova série de cerceamentos e um empobrecimento intenso da população. Uma grande quantidade de mulheres foi perseguida, durante a década de 1990, como resultado do aumento da violência dirigida às mulheres, visto que, na era da tecnologia:

A conquista do corpo feminino continua sendo uma precondição para a acumulação de trabalho e riqueza, tal como demonstra o investimento institucional no desenvolvimento de novas tecnologias reprodutivas que, mais do que nunca, reduzem as mulheres a meros ventres (FEDERICI, 2017, p. 37).

A volta da caça às bruxas nas décadas de 1980 e 1990 demonstra que está acontecendo um novo processo de acumulação do capital, que traz novos fenômenos à agenda mundial: a privatização da terra e de outros recursos comunais, o empobrecimento massivo, o saque e o fomento de divisões de comunidades, por exemplo. A caça às bruxas, dessa forma, é fundamental para a consolidação dessa agenda, como uma forma de criminalizar a resistência à expropriação, ou de se apropriar dos recursos cada vez mais escassos – sendo os corpos femininos um desses recursos (FEDERICI, 2017).

### 3. Sobre aborto, direitos reprodutivos e sexuais no Brasil

O movimento feminista, hoje, configura-se como “um movimento para acabar com o sexismo, a exploração sexista e a opressão” (HOOKS, 2017, p. 21). É um espaço político de enfrentamento das relações de poder e hierárquicas entre os gêneros, buscando desconstruir os estereótipos de feminilidade e masculinidade construídos socialmente como naturais e inatos. O feminismo é um movimento revolucionário que luta pelo fim da opressão das mulheres e pela emancipação destas.

Segundo bell hooks (2017), uma das primeiras e principais pautas que impulsionaram a formação do movimento foi a sexualidade: o direito das mulheres de serem ativas e respeitadas na escolha dos seus relacionamentos sexuais, assim como a questão da exploração sexual dos corpos femininos. Isso fez com que a década de 1960 fosse marcada por uma profunda revolução sexual. Porém, percebeu-se que não haveria libertação sexual genuína para mulheres e homens sem

---

<sup>6</sup> Essa política de ajustes exige que, em troca de empréstimos, os governos de países em dificuldades econômicas adotem políticas que priorizem objetivos econômicos de curto prazo, ao invés de investimentos em políticas sociais. Assim, o FMI reestruturou as dimensões econômicas e políticas na África por meio de condições intrusivas, privando essas nações de espaço político. Ele é considerado por críticos como uma ferramenta das potências mundiais, como Estados Unidos e Europa, para um neocolonialismo, no qual buscam implantar uma agenda neoliberal em todo o mundo.



anticoncepcionais seguros e sem o direito a um aborto seguro e legal.

Por isso, a pauta do aborto seguro e legal foi e continua sendo uma das mais presentes e relevantes para o movimento feminista. Porém, hooks (2000) critica que existem outras questões sobre saúde e direitos reprodutivos que também são extremamente importantes para consolidar a pauta da sexualidade feminina nos movimentos: a educação sexual básica, os cuidados pré-natais básicos, os cuidados de saúde preventivos (que podem ajudar mulheres a entenderem melhor o funcionamento de seus corpos), a esterilização forçada, cesáreas e/ou histerectomias desnecessárias e as complicações médicas que essas provocam.

Para Cila Santos (2018), a maneira das mulheres evitarem a gravidez atualmente é usando algum método anticoncepcional. Considerando que a maior parte dos métodos foram desenvolvidos para o uso feminino, como a pílula anticoncepcional, o DIU e o diafragma, essa situação coloca a responsabilidade da contraceção quase que inteiramente na mulher.

Mulheres não aprendem a conhecer o próprio corpo, o seu ciclo hormonal, a entender como funciona seu sistema reprodutivo, saber quando estão ovulando. Tampouco existe informação de qualidade sobre todos os métodos contraceptivos disponíveis, seus prós e contras, eficácia, custo, efeitos adversos, forma de utilizar. O mais comum é que mulheres comprem pílulas anticoncepcionais por conta própria, ou recebam uma prescrição à revelia do ginecologista (que tampouco costuma fazer exames ou investigações mais detalhadas). E isso falando da assistência particular e de mulheres minimamente mais informadas e de maior poder aquisitivo. O SUS distribui um número relativamente variado de métodos contraceptivos como pílula, diafragma e DIU, mas a distribuição esbarra na desinformação sistêmica. Apesar de os métodos estarem acessíveis, não há orientação eficiente de como utilizá-los. Dificilmente o tema do controle reprodutivo e do planejamento familiar é abordado corretamente nas escolas, sensibilizando os jovens para a importância do seu uso correto, e para o conhecimento do funcionamento do próprio corpo (SANTOS, 2018, p. 8).

Hoje, no Brasil, onde o aborto é legal apenas em casos extremamente restritos, os procedimentos acontecem de forma ilegal e insegura, em uma média de 500 mil por ano, segundo a Pesquisa da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, realizada entre 2011 e 2012. Como resultado da criminalização do aborto, ocorre a prática desses procedimentos ilegais, e inseguros, que ocasionam nos altos índices de mortalidade materna. A ilegalidade do aborto não impede a prática, mas perpetua a desigualdade social e tem consequências para a saúde das mulheres, que morrem, adoecem e sofrem física e psiquicamente pelo aborto realizado em condições inseguras e ilegais (DINIZ, 2007; DINIZ & MENEZES, 2012).



Vale ressaltar que a maioria das mortes devido ao aborto ilegal é de mulheres negras e periféricas que, sem acesso a clínicas privadas que realizam aborto, colocam-se em perigo com métodos abortivos inseguros. Ou seja, a criminalização do aborto é uma resposta racista e classista de um estado seletivo que penaliza uma parcela da população, sendo as mulheres negras da classe trabalhadora as mais violentadas (ANTONINO, 2018; SANTIAGO, 2018).

Para Flávia Biroli (2014a), o debate sobre o aborto, para o feminismo, é um desdobramento da crítica sobre as relações entre esfera pública e esfera privada, da politização do que ocorre no público e a vinculação entre os modos de organização dessas esferas políticas.

A sociedade patriarcal civil, a partir do contrato social-sexual, se divide em duas esferas: pública e privada. A esfera pública da legislação civil, da liberdade e da igualdade e política civil se origina no contrato social, enquanto a privada, doméstica e das relações pessoais se origina no contrato sexual:

Uma vez que se introduz o contrato, a dicotomia pertinente passa a ser entre a esfera privada e a esfera pública, civil – uma dicotomia que reflete a ordem da divisão sexual na condição natural, que também é uma diferença política. As mulheres não têm papel no contrato original, mas elas não são deixadas para trás no estado natural – isso invalidaria o propósito do contrato sexual! As mulheres são incorporadas a uma esfera que ao mesmo tempo faz e não faz parte da sociedade civil, mas que está separada da esfera “civil” (PATEMAN, 1993, p. 28).

Como a esfera privada configura-se como feminina e natural, ao contrário da pública, que seria masculina e civil, presta-se atenção à esta última, enquanto a privada não é considerada no âmbito político. Sendo assim, a dualidade entre público e privado corresponde à uma compreensão de política que restringe uma série de tópicos como experiências privadas e, por isso, não interessantes. É uma maneira de afastar as relações de poder da vida cotidiana e negar o que há de político nas relações de trabalho e familiares (BIROLI, 2014b).

Susan Moller Okin (2008) afirma que as distinções entre público e privado têm tido um papel central na teoria liberal. Aqui, o privado refere-se à esfera da vida social nas quais a intrusão ou interferência em relação à liberdade requer justificativa especial, e o público refere-se a uma esfera entendida como geralmente ou justificadamente mais acessível.

Uma das críticas à essa dicotomia é que, no seu interior, existem consequências práticas que são resultado direto das práticas e teorias patriarcais, principalmente para mulheres, por causa da



divisão sexual do trabalho, que institui que os homens são responsáveis pelas ocupações da vida pública, econômica e política, ligada a princípios universais como razão e impessoalidade; enquanto as mulheres pertencem a esfera privada, que constitui as relações pessoais e íntimas, ligadas à domesticidade e reprodução. Essa dicotomia legitima estereótipos de gênero que subjagam mulheres, como a dedicação prioritária a vida doméstica e familiar, e que colaboram para que a domesticidade seja vista como um traço natural e inato do sexo feminino. Sendo assim, a garantia da privacidade no domínio familiar e doméstico é uma ferramenta para a manutenção da dominação masculina e patriarcal (OKIN, 2008; BIROLI, 2014b).

Voltando ao aborto, Biroli (2014a) nos diz que, como as hierarquias e o grau de liberdade dos indivíduos na esfera privada exerce influência na vida na esfera pública e na construção da identidade, o direito ao aborto é considerado privado – no sentido que se situa no domínio das escolhas individuais – e político, já que corresponde ao direito da mulher sob seu próprio corpo.

O aborto é tópico central do debate e da luta das mulheres pelos direitos sexuais e reprodutivos, porém, não se trata apenas de legalizar ou não esta prática, mas de fornecer acesso à informação e recursos que permitam às mulheres o controle de seu corpo e de sua vida reprodutiva, já que, sem estes, as mulheres dificilmente se igualarão politicamente aos homens e atuarão profissionalmente (BIROLI, 2014a).

No Ocidente, a prática do aborto passa a ser criminalizada a partir do século XIX. Já em meados do século XX, essa criminalização seria anulada em muitos países, principalmente no hemisfério Norte, e reduzida em outros países. Nos processos de alteração, criminalização ou legalização do aborto, em todo o mundo, aconteceram transformações na atuação do Estado em arranjos que permitiram justificar e efetivar o controle deste sobre as populações:

Ao longo do século XIX, a demografia e as ciências biológicas, as chamadas ciências da vida, passariam a convergir na definição da reprodução como questão de caráter político, em um sentido bastante distinto daquele que seria, posteriormente, reivindicado pelos movimentos feministas. Há uma correlação, permanente, mas variável em seus sentidos, entre o controle da sexualidade das mulheres, os discursos sociais hegemônicos sobre a reprodução e a questão do direito ao aborto (BIROLI, 2014c, p. 39).

Dessa forma, serão apresentadas três faces do debate sobre o aborto: a “pró-escolha”, com justificativas liberais; a “pró-escolha” com justificativas feministas que transcendem os argumentos do liberalismo, e a “pró-vida”, com argumentos conservadores, vinculados principalmente à religião.



No que tange às perspectivas liberais, as questões principais que sustentam essa pauta são a autonomia, a liberdade individual e a noção de “propriedade de si mesmo”. Segundo Biroli (2014c), a autonomia, aqui, refere-se ao controle das mulheres sobre seu corpo e sobre sua capacidade reprodutiva. Já a liberdade individual e a propriedade de si mesmo, ou a autonomia dos indivíduos para dispor do próprio corpo, são máximas liberais de que todos têm direito a escolhas individuais, inclusive o direito de decidir sobre manter ou não uma gravidez.

A perspectiva feminista, que ultrapassa a abordagem liberal, parte da problematização do aborto a partir das experiências concretas das mulheres, problematizando os limites das noções liberais de indivíduo e de autonomia. Dessa forma, cria-se uma tensão entre usar como referência para a autonomia e liberdade individuais um indivíduo abstrato e universal, e a possibilidade de visibilizar mulheres como “sujeitas” de direito a partir de suas experiências, considerando que vivemos em uma sociedade geneirificada e patriarcal (BIROLI, 2014c).

Outra questão é que a simples descriminalização do aborto, por si só, não é o suficiente. Mulheres precisam conhecer seus corpos, sua menstruação, seus órgãos. Precisam conhecer e controlar sua vida reprodutiva e sua sexualidade, para então termos liberdade sexual e emancipação. Segundo Biroli (2014c), nessa perspectiva de algumas feministas, como as materialistas e de segunda onda, a liberdade das mulheres se restringe ao vivermos em uma sociedade na qual há hierarquia de gênero e dominação masculina, e na qual estas organizam as possibilidades dessa liberdade e definem quais serão os custos das suas decisões “autônomas”. Então, a liberdade sexual e o aborto estariam subordinados à uma gramática masculina da sexualidade, e eles seriam mais um desdobramento dessas relações de poder do que de escolhas autônomas das mulheres.

Outra crítica ao liberalismo é feita pelas mulheres negras, que afirmam que essa experiência de aborto a partir da escolha individual está ligada a vivência de mulheres brancas, ricas e de classe média, enquanto para mulheres em outra situação social, ele pode ser um agravante da desigualdade:

Na experiência das mulheres que estão em condições de opressão por sua raça ou sua classe social, as políticas voltadas para o controle reprodutivo podem ter significado algo muito diferente da ideia da escolha e controle sobre o próprio corpo. Em suas vinculações históricas com o racismo e o controle populacional, as políticas de esterilização levadas a cabo em várias partes do mundo em meados do século XX são um caso representativo, em que as mulheres pobres foram, ao mesmo tempo, o alvo de esterilizações involuntárias e tiveram negado o acesso a esterilização voluntária, aborto seguro e anticoncepcionais de maneira desproporcional em relação as mulheres brancas (BIROLI, 2014a, p. 129).



Já a perspectiva conservadora e religiosa, que se coloca contra o aborto, utiliza como base argumentativa os valores familiares considerados tradicionais, definindo a escolha pela prática do aborto como

Um desvio moral que seria característico da exacerbação do individualismo nas sociedades contemporâneas. Além da recusa à noção liberal do direito do indivíduo a dispor do seu corpo e a determinar seu estilo de vida de modo que seja condizente com valores morais que assume como seus, essas posições negam a validade das motivações das mulheres – e mesmo sua individualidade – no debate sobre o aborto (BIROLI, 2014c, p. 48).

Essas visões levam em consideração o valor da vida do feto, além da construção patriarcal de maternidade e feminilidade, ligadas ao amor e ao cuidado; dando ênfase aos significados que as mulheres construiriam de suas relações nas tradições comunitárias e familiares, que levam a uma posição desfavorável em relação à autonomia das mulheres. Esses ativistas supostamente “pró-vida” promovem uma visão conservadora de vida, baseada em construções patriarcais, afirmando que o corpo feminino tem significados – como a maternidade – que o tornam alheio à própria mulher (BIROLI, 2014a).

Segundo Maria Antonito (2018), a questão do aborto torna-se relevante para esses conservadores porque os confronta com temas considerados intocáveis: a propriedade existente sobre os corpos femininos; as expectativas tradicionais sobre o papel feminino na sociedade; e o direito da mulher de expressar sua sexualidade e a escolha das mulheres.

Como um efeito dessas vozes conservadoras e do controle do estado sob os corpos femininos, hoje estão tramitando no Congresso Nacional pelo menos 15 projetos de lei com objetivo de restringir ou proibir o aborto, como a Proposta de Emenda à Constituição 181, chamada de “PEC do Cavalo de Tróia”. Essa PEC pretende tornar a vida embrionária inviolável. Isso significa aborto ilegal, criminalizado e clandestino mesmo em casos em que é legalizado: estupro, anencefalia e gravidez com risco de vida à mulher.

Este é o panorama geral dos debates sobre o aborto que acontecem hoje em dia, principalmente no Brasil: um tema que caminha lentamente devido a uma sobreposição de questões morais, conservadoras e religiosas, que coloca a temática como um problema de saúde pública no nosso país.



#### 4. Entrecruzamentos: caça às bruxas, criminalização do aborto e crimes de ódio

Ao estudar a caça às bruxas que ocorreu na transição da Idade Média para a Moderna – ou do sistema feudal para o capitalista –, e que foi fundamental para estabelecer a Modernidade, é possível perceber que ali se aprofundou a misoginia e a violência contra as mulheres que hoje sustenta o patriarcado e a expropriação dos corpos femininos, legitimando a criminalização do aborto.

Algumas semelhanças se mostram quando comparamos a história dos julgamentos de bruxas com o atual cenário brasileiro sobre o tema do aborto legal e seguro. Primeiro, o fato de que as supostas “bruxas” detinham algum status e poder advindo dos saberes epistêmicos que possuíam e passavam de geração em geração sobre plantas, ervas, chás; o que possibilitava que elas pudessem controlar e manipular sua função reprodutiva, utilizando métodos contraceptivos próprios e podendo, inclusive, praticar o aborto. Tais práticas foram o maior motivo para a condenação das “bruxas” e do conhecimento “mágico”, sendo condenadas pelo que foi chamado de “crimes reprodutivos”: rituais de fertilidade destinados a oferecer partos e todo tipo de ritual que tivesse relação com a reprodução (FEDERICI, 2017).

O aborto, atualmente, só é permitido na maioria dos países quando fornece algum risco de vida à mulher, fugindo da possibilidade de controle desta sobre seu corpo e seu desejo de ser mãe ou não. No Brasil, que detém uma das legislações mais restritivas sobre o aborto, essa situação se agrava. Sendo assim, a noção de crimes reprodutivos do fim da Idade Média se mantém até os dias atuais, visto que as mulheres que abortam, quando não são presas, acabam morrendo em procedimentos inseguros.

A segunda semelhança é que, se pensarmos que as mulheres que morrem por aborto são, em sua maioria, mulheres pobres, periféricas e negras, essas semelhanças se agravam. Segundo Federici (2017), a maioria das mulheres perseguidas na caça às bruxas eram pobres, servas e proletárias, condenadas por homens de classe dominante e com poder econômico e social. Ou seja, o marcador de classe continua sendo um grande agravante para as mulheres que tentam controlar suas funções reprodutivas, que, sem o direito ao aborto legal e seguro, são negligenciadas pelo Estado. Essa perseguição se estendeu também na colonização do Novo Mundo, quando colocou-se os corpos negros como demoníacos e hiperssexualizados, o que os transforma em corpos mais vulneráveis e invisíveis



às classes dominantes e autoridades, devido ao racismo institucional<sup>7</sup> que essa ideia ajudou a expandir.

A tentativa da caça às bruxas de colocar o corpo e útero feminino à serviço do aumento da população e da acumulação da força de trabalho reflete até os dias atuais na legislação restritiva do aborto, assim como na falta de educação sexual e no pouco conhecimento que as mulheres detêm atualmente de seus corpos e de sua função reprodutiva, ao contrário das “bruxas”, que detinham saberes desde seus ciclos menstruais até sobre como induzir um aborto.

Os julgamentos de bruxas foram essenciais na formação do modelo de mulher doce, passiva e doméstica, visto que condenou não só as mulheres, como suas posturas de resistência, luta, autonomia e insubordinação. A perseguição às bruxas vinculou as mulheres à vida privada e à maternidade, o que entrecruza com o debate sobre o aborto, visto que a criminalização carrega uma ideia de obrigatoriedade das mulheres a serem mães.

O significado do corpo feminino para os grupos “pró-vida” diz respeito a uma visão patriarcal da mulher, de mãe e dona de casa, tornando-as alheias aos seus corpos. Nesse sentido, o corpo da mulher se torna objeto do Estado, do patriarcado e da ciência, da mesma forma como, na caça às bruxas, os saberes e a curanderia popular foram expropriados em nome do surgimento de uma ciência racional e da medicina profissional, que “exigiu uma muralha de conhecimento científico indisputável, inacessível e estranho para as classes baixas” (FEDERICI, 2017, p. 364). Dessa forma, a bruxa e a curandeira foram substituídas pelo médico e doutor.

Michel Foucault (2018) conta que, no fim do século XVIII, nasce uma tecnologia do sexo: as ciências da pedagogia, medicina e economia que faziam do sexo uma questão de Estado, no qual todo o corpo social e seus indivíduos deviam pôr-se em vigilância. Aí, uma intensificação desses corpos como objetos de Estado e da ciência médica, que colocam o corpo e a sexualidade do lado da norma, do saber, da vida, do sentido e das disciplinas e regulamentações; é a era de um biopoder<sup>8</sup> que busca

---

<sup>7</sup> Segundo Laura Cecília López (2012), o racismo institucional faz referência às formas como as instituições funcionam, naturalizando e reproduzindo a desigualdade racial. Não se expressa em atos manifestos, explícitos ou declarados, mas atua no funcionamento cotidiano de instituições e organizações que trabalham na distribuição de serviços, benefícios e oportunidades aos diferentes segmentos da população, porém existe uma diferença na atuação, do ponto de vista racial. Esse conceito busca dar visibilidade a processos de discriminação indireta que ocorrem no seio das instituições. Ele extrapola as relações interpessoais e instaura-se no cotidiano institucional e na implementação efetiva de políticas públicas, gerando desigualdades e iniquidades.

<sup>8</sup> “O conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais, vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral do poder” (Foucault, 2008, p. 3).



disciplinar<sup>9</sup> e regular corpos, populações e demografias.

O biopoder foi elemento essencial para o desenvolvimento do capitalismo, que se difundiu às custas do controle dos corpos, do aparelho de produção e ajustamento da população aos processos econômicos. Dessa forma, o sexo se tornou foco de disputa política, pois

faz parte das disciplinas do corpo: adestramento, intensificação e distribuição das forças, ajustamento e economia das energias. [...] o sexo pertence à regulação das populações, por todos os efeitos globais que induz (FOUCAULT, 2018, p. 157).

A questão é que, segundo Federici (2017), Foucault fez uma análise da sexualidade sem levar em questão recortes de gênero, o que o fez não perceber o quanto a caça às bruxas foi crucial para o desenvolvimento deste biopoder, muito antes do século XVIII, visto o quanto regulamentou e buscou disciplinar os corpos, sexualidades e funções reprodutivas das mulheres, principalmente para colocá-las na função econômica de reprodução de mais mão-de-obra.

Por fim, a caça às bruxas também oficializou uma cultura de misoginia, ou seja, desprezo, ódio ou aversão às mulheres, de expropriação dos corpos femininos e de violência contra a mulher, principalmente quando se instaura a política sexual que praticamente legaliza o estupro e oferece os corpos das mulheres aos homens. Essa cultura misógina e violenta persiste até hoje, sustentando e legitimando tanto as altas taxas estupro e de feminicídio<sup>10</sup>, quanto a criminalização do aborto, que impede às mulheres uma vida reprodutiva e sexual saudável.

Dessa forma, a caça às bruxas, assim como a criminalização do aborto e a perseguição às feministas e aos grupos pró-aborto podem ser considerados crimes de ódio contra mulheres e ativistas do movimento feminista. Segundo Flávia Teixeira Ortega:

O crime de ódio é uma forma de violência direcionada a um determinado grupo social com características específicas, ou seja, o agressor escolhe suas vítimas de acordo com seus preconceitos e, orientado por estes, coloca-se de maneira hostil contra um particular modo de ser e agir típico de um conjunto de pessoas. Os grupos afetados por esse delito discriminatório são os mais variados possíveis, porém o crime de ódio ocorre com maior frequência com as chamadas minorias sociais. São

---

<sup>9</sup> O ato de disciplinar consiste em “um certo número de técnicas de coerção que exercem um esquadramento sistemático do tempo, do espaço e do movimento dos indivíduos e que atingem particularmente as atitudes, os gestos, os corpos” (REVEL, 2005, p. 35).

<sup>10</sup> O feminicídio é a violência contra a mulher pela condução de seu sexo, que leva à morte, agravado pela violência doméstica e familiar e pelo menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015).



consideradas minorias sociais aqueles conjuntos de indivíduos que histórica e socialmente sofreram notória discriminação (ORTEGA, 2016).

Os crimes de ódio são delitos contra a dignidade, não atingindo apenas uma pessoa, mas se configurando como um crime coletivo que fere o código penal brasileiro. Esse código decreta, com a lei do crime de incitação ao preconceito nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que serão punidos “os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” (ORTEGA, 2016). Embora essa lei não especifique os crimes contra mulheres, a definição de crimes de ódio pode se encaixar nos casos de mulheres agredidas e violentadas física, psicológica e sexualmente apenas pelo fato de serem mulheres, como configura a Lei nº 13.104 do feminicídio, de 2015, que altera o art. 121 do Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio; e o art. 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Sendo assim, os ataques – tanto do Estado quanto de grupos conservadores e religiosos – que mulheres, feministas ou não, vem sofrendo, podem ser classificados como crimes de ódio. A própria criminalização do aborto é uma violência contra a mulher, pois a aliena do controle de seus corpos, a deixa vulnerável a diversos agravantes de saúde física e mental por realizar o procedimento ilegal e inseguro, e, por fim, legitima a cultura sexista e misógina que impulsiona que crimes de ódio sejam praticado contra esse grupo.

Da mesma forma que a caça às bruxas expropriou os corpos femininos, intensificou e legitimou uma cultura misógina e estimulou crimes de ódio e feminicídio, a atual criminalização do aborto continua perpetuando essa cultura, reforçando a desigualdade de gênero e levando mulheres, principalmente pobres e negras, à vulnerabilidade social e até à morte. Dessa forma, a caça às bruxas permanece sendo um fenômeno e estratégia da Modernidade nas lógicas da criminalização do aborto e do antifeminismo.

## 5. Considerações finais

O presente artigo teve como objetivo discutir as semelhanças entre o debate atual sobre a criminalização do aborto e a histórica caça às bruxas na Baixa Idade Média e na Modernidade, buscando pontuar os efeitos que essa relação ocasiona nos corpos e nas vivências femininas.

Foram identificadas três semelhanças principais entre a caça às bruxas e a criminalização atual



do aborto: 1) ambos procuram dominar e expropriar corpos e funções reprodutivas femininas, coibindo o controle das próprias mulheres sobre sua autonomia, liberdade e seu corpo; 2) ambos perseguem, matam e deixam mais vulnerável as mulheres negras, pobres e periféricas; e 3) ambos criam e perpetuam uma cultura misógina que incita a violência e os crimes de ódio contra mulheres, principalmente as feministas, que militam pelo direito ao aborto e à saúde reprodutiva e sexual.

O direito ao aborto está relacionado a outros direitos humanos já estabelecidos, como, por exemplo, o direito à autonomia e à integridade corporal. O feto é parte pertencente do corpo feminino, e a mulher deve decidir o que será feito desse corpo. Negar às mulheres acesso ao aborto é negar-lhes direito ao seu corpo e à sua vida, e a negação à escolha e ao controle sobre sua saúde reprodutiva e sexual reforça as discriminações e violências de gênero nas sociedades.

O machismo e o sexismo são barreiras no acesso de todas as mulheres ao aborto de alta qualidade e seguro. Mais que isso, impedem que mulheres conheçam seus corpos e possam ter controle sobre suas vidas e saúdes reprodutiva e sexual. Se a educação sexual, cuidados de saúde preventivos e o fácil acesso a anticoncepcionais fossem oferecidos a todas as mulheres, menos de nós teríamos gravidezes indesejadas. Como consequência, a necessidade de abortos diminuiria (hooks, 2017; ANTONINO, 2018).

O movimento feminista pró-legalização do aborto no Brasil e em toda América Latina se configura como um forte e potente espaço de luta pelos direitos sexuais e reprodutivos. Devido à pressão dos grupos feministas, a descriminalização do aborto está sendo pauta do STF (Supremo Tribunal Federal), com audiências públicas para analisar a regulamentação dessa prática.

É de extrema importância que essa luta não cesse, que as mulheres sejam donas de seus corpos e de seus direitos sexuais e reprodutivos; que deixem de ser julgadas e queimadas nas fogueiras atuais da criminalização do aborto, e que sejam criadas políticas públicas e de garantias de direitos para uma sociedade mais justa e igualitária para nós, mulheres.

---

## Referências

ANTONINO, Maria. Pequenos grandes detalhes que você precisa conhecer para pensar a questão do aborto. *GQ Feminista*, n. 2, p. 14-20, ago. 2018.

BIROLI, Flávia. O debate sobre aborto. In: MIGUEL, Luís Felipe. BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014a. p. 123-130.



- BIROLI, Flávia. O público e o privado. In: MIGUEL, Luís Felipe. BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014b. p. 31-46.
- BIROLI, Flávia. 2014c. Autonomia e justiça no debate sobre aborto: implicações teóricas e políticas. In: *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 15, p. 7-68, set. Dez. 2014c.
- BRASIL, 2015. *Lei do Femicídio*. Disponível em: <<https://bit.ly/1Pe5hO9>>. Acesso em 17 ago 2018.
- DINIZ, Débora. Aborto e Saúde pública no Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 9, n. 23, set, 2007.
- DINIZ, Débora; MENEZES, Greice. Aborto: saúde das mulheres. *Editorial Ciência & Saúde Coletiva*, vol. 7, n. 17, p. 1, Janeiro/Julho, 2012.
- DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. In: *Ciência & Saúde Coletiva (Online)*, n. 2, v. 22, p. 653-660, 2017.
- FEDERICI, Sílvia. *Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.
- FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população: Curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade 1: A vontade de saber*. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.
- HOOKS, bell. *El feminismo es para todo el mundo*. Madrid: Traficante de Sueños, 2017.
- LÓPEZ, Laura Cecília. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. In: *Interface - Comunic., Saude, Educ.*, n. 40, v. 16, p. 121-34, jan./mar, 2012.
- MARTINS, Eunice Francisca et. al. Causas múltiplas de mortalidade materna relacionada ao aborto no Estado de Minas Gerais, Brasil, 2000-2011. In: *Cadernos de Saúde Pública*, n. 1, v. 33, p. 1-11, fev. 2017.
- OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. In: *Estudos Feministas*, n. 2, v. 16, p. 305-332, mai-ago, 2008.
- ORTEGA, Flávia Teixeira. 2016. *O que são crimes de ódio?* Disponível em: <<https://bit.ly/2C3sZr6>> Acesso em 17 ago 2018.
- PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- PEW RESEARCH CENTER, 2015. *How abortion is regulated around the world*. Disponível em: <<https://pewrsr.ch/1MaBNjK>>. Acesso em 07 ago 2018.
- PEW RESEARCH CENTER, 2013. *Worldwide Abortion Policies*. Disponível em: <<https://pewrsr.ch/1NnfSYh>>. Acesso em 07 ago 2018.
- REVEL, Judith. Disciplina. In: REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. São Paulo: Claraluz, 2005.
- SANTIAGO, Bruna. Somos cidadãs de segunda classe, e não temos direito ao aborto é a maior prova disso. In: *GQ Feminista*, n. 2, p. 25-33, ago. 2018.
- SANTOS, Cila. 2018. Maternidade Compulsória: Programadas para gestar. *GQ Feminista*, n. 2, p. 6-13, ago. 2018.

